



RUBEM AZEVEDO LIMA

Da Folha de S. Paulo

CRISES QUE O CONGRESSO JÁ ENFRENTOU

Quando a experiência e a intuição do deputado Vieira de Melo captaram, exatamente há vinte anos, ao instalar-se a legislatura de 1963, a eletricidade política existente no plenário da Câmara, os observadores mais experimentados ficaram convencidos de que alguma coisa grave estava por acontecer no Brasil.

Em 1º de fevereiro daquele ano, durante a prestação do compromisso de acatamento à Constituição, sucedeu o que jamais acontecera na Câmara, desde a reconstitucionalização do país, em 1945: alguns deputados fizeram ressalvas no juramento, alegando que a Constituição vigente impedia reformas que o País reclamava; outros se negaram a prestá-lo.

Depois, o incidente da impugnação da posse do deputado recém-eleito pela Guanabara, ex-governador gaúcho Leonel Brizola, por seu parentesco com o então presidente da República, João Goulart.

“Se esse clube da política se preocupar apenas com questões de lana caprina e seus sócios se tratarem uns aos outros de excelência” — retrucou Brizola — “não tenho nada a fazer aqui e vou procurar outros rumos”.

As galerias, que aplaudiam e vaivam os parlamentares, no ato de prestação do juramento constitucional, se manifestaram ruidosamente, fazendo com que o presidente da sessão solene, deputado Ranieri Mazzilli, ameaçasse evacuá-las, a fim de contê-las.

“Esse espetáculo — disse pouco depois Vieira de Melo, ao apelar para o bom-senso e a tolerância entre os congressistas, em vias de se engalfinharem no plenário — retrata bem os dias que nos aguardam”.

Daqueles 409 deputados envolvidos pelo nervosismo dos acontecimentos do dia da posse, em fevereiro de 1963, 52 estariam cassados dentro de pouco mais de um ano. Outros 49 representantes dessa agitada legislatura seriam cassados em consequência da crise institucional que se propagou à legislatura seguinte.

Desde a legislatura anterior, quando se processou a transferência da Câmara dos Deputados para Brasília, o Congresso vivera, além dos percalços e dos problemas resultantes da readaptação em seu novo ambiente, a delicada experiência da renúncia de um presidente da República e do breve retorno ao parlamentarismo.

Ao estímulo das pregações externas, em favor das reformas institucionais, correspondia, no Legislativo, o uso de uma linguagem corrosiva entre adversários políticos. Esse tipo de discurso, viu-se depois, não refletia, porém, a realidade social do País. O quadro sobre o qual os parlamentares mais exaltados discorriam, diariamente, era grave, mas, de um lado, nem o radicalismo contava com efetivo apoio da sociedade nem a violência das palavras ajudou a melhorá-lo.

Essa lição, infelizmente, resultou infrutífera, nas etapas que se seguiram ao movimento de 64, quando o poder político não aceitou as restrições que se pretenderam estabelecer aos governadores recém-eleitos pelas oposições e o sistema revolucionário propôs a cassação de novos parlamentares, já em outra legislatura.

Na madrugada em que o Congresso, depois de sitiado, sem luz, sem água e sem telefone, abriu suas portas a mais uma intervenção do sistema revolucionário, coube, no entanto, a um parlamentar afinado com o movimento de 64, deputado Adauto Cardoso, presidente da Câmara, praticar o gesto de maior altivez e serena firmeza, que se contrapôs aos xingamentos com os quais os legisladores haviam tentado em vão, resistir às pressões externas e denunciá-las ao país. Ao emissário que lhe entregou, em nome do então coronel Meira Matos, a ordem de rendição da Câmara, Adauto perguntou quem era ele. “Representante do poder militar” — foi a resposta seca. “Pois eu — retrucou, implacável, o presidente da Câmara — represento o poder civil”.

Afinal, em 1968, a exaltação legislativa forneceu pretexto a nova remetida do movimento revolucionário contra o Congresso, praticamente subjugando-o, desta vez, através de medidas institucionais de caráter permanente e que se sobrepuseram a uma Constituição ali aprovada, dois anos antes.

Essa trajetória sujeita a interferências ostensivas terminaria, na prática, 1977, com o último episódio de decretação do recesso legislativo, pós movimento de 64. Encerrada a vigência dos atos institucionais, salvo no tocante aos seus efeitos, restou, porém, do balanço de suas consequências, um Poder Legislativo cerceado, nos poderes de investigação parlamentar e de fiscalização do Executivo.

A linguagem congressual, evidentemente, mudou muito, nestes 20 anos, ante as ameaças constantes que pairaram sobre os mandatos parlamentares. Nem todos os congressistas, porém, se intimidaram por isso e muitos se sentiram mesmo no dever moral de desafiar tais perigos, a fim de cumprir condignamente seus mandatos. Mas, no instante em que o Senado e a Câmara se preparam para a décima legislatura depois de sombrio Estado Novo de 1937-1945 é dos que se seguiram depois, não é demais recordar aos novos congressistas a advertência do experimentado Vieira de Melo, líder do maior partido na Câmara, nos conturbados dias que precederam o movimento de 64, aos deputados que tomavam posse, em fevereiro de 63: “Fora da lei, não há salvação para ninguém”.